



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO DE

LEI Nº 3.133  
De 29 de outubro de 1984

Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de Lei nº 113/84  
Processo nº 131/84

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1985/1987.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22/outubro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1.985/1.987, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 75, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.984, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 86.380.000.000,00 ( oitenta e seis bilhões, trezentos e oitenta milhões de cruzeiros ), conforme discriminados abaixo:

A - Administração Direta	=	Cr\$ 63.718.000.000,00
B - Administração Indireta	=	Cr\$ 22.662.000.000,00
TOTAL	=	Cr\$ 86.380.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, serão formados pelo superavit do orçamento corrente dos respectivos exercícios, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
ORÇAMENTO PROGRAMA

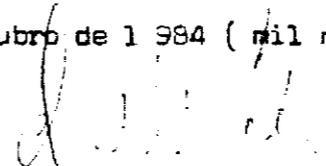
EXERCICIO DE

fl.02

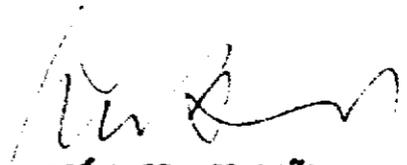
Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ), revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 29 ( vinte e nove ) de outubro de 1 984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fl. n.ºs. 006 e 007 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1.260/84

"FC"

  
180